



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 046/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL em virtude das transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social – FEAS Incentivo IV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$57.000,00 (Cinqüenta e sete mil reais)**, alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, em virtude das transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social – **FEAS Incentivo IV.**

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.244.1700.2024	*820	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social	3.3.90.36	R\$40.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	*820	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social	3.3.90.30	R\$5.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	*820	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social	3.3.90.32	R\$12.000,00
TOTAL							R\$57.000,00

*Nomenclatura da Fonte: *820 – FEAS INCENTIVO IV.*

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 07 de Junho de 2018.


Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal